



**LEI MUNICIPAL Nº 810/2012
DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 21/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:9-Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade:2-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:8-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política da Assistência Social

Sub função:244-Assistência Comunitária

Recurso:4400-Orientação e Apoio Sócio-Familiar-OASF

Projeto Atividade:2.071-CRAS-Centro de Referência da Assistência Social

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 8.057,34

4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.371,56

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso oriundos de convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando a execução do Programa Estadual de Assistência Social-PEAS, recurso 4400-Orientação e Apoio Sócio-Familiar-OASF no valor de R\$ 13.428,90

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se.

RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal
CERTIFICO QUE Documento de Nº 810/2012
foi publicado nesta data.
Município de Boa Vista do Incra - RS, 04/04/2012
Responsável: Marina

